



C0068506A

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 7.975-A, DE 2017 (Da Sra. Gorete Pereira)

Denomina "Anel Viário Ives Dias Branco" o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e das emendas apresentadas (relator: DEP. LEÔNIDAS CRISTINO).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Emendas apresentadas (2)
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão
- Emendas adotadas pela Comissão (2)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará, passa a ser denominado “Anel Viário Ives Dias Branco”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Francisco Ivens de Sá Dias Branco nasceu em 3 de agosto de 1934, no município de Cedro, no Estado do Ceará. Filho de Manuel Dias Branco e Maria Vidal de Sa Branco, Ivens Dias Branco foi casado com Maria Consuelo Leão Escóssia Dias Branco e da união nasceram 5 filhos: Francisco Ivens, Francisco Marcos, Francisco Cláudio, Maria Regina e Maria das Graças.

Empresário nato, aos 19 anos, assumiu os negócios da então Padaria Imperial, fundada pelos seus pais, em Fortaleza, no ano de 1936. Como empreendedor, foi muito aclamado pela instalação da fábrica de biscoitos em Fortaleza, construção monumental de 62 mil metros quadrados de área coberta, sendo um marco para a localização de vários projetos.

Ressalta-se que, mesmo após transformar, em menos de 3 décadas, uma Padaria de Fortaleza em um dos maiores complexos industriais da América Latina no setor de massas alimentícias e biscoito, Ives Dias Branco permaneceu com seu caráter incólume. Sua dedicação, simplicidade, praticidade, amor e discrição foram suas ferramentas para conquistar amigos e parceiros e tornar-se um dos protagonistas da expansão socioeconômica da Região Nordeste. Conhecida com M Dias Branco, a indústria de alimentos é responsável pela criação de mais de 16 mil postos de trabalho.

Na oportunidade, com o objetivo de conhecer um pouco mais desse empresário, transcrevemos o que pensava sobre trajetória e sobre o povo cearense:

*“A história se faz no dia a dia. Quase sempre ela tem um momento mágico de consagração, seja na abertura de um novo negócio, na descoberta de algo inovador, no braço esticado que salva uma vida, num gol. O ápice, porém, só existe graças ao suor da rotina”.*

*“O cearense é um povo forte que já nasce sem medo das dificuldades. Somos empreendedores e transformadores por natureza. Essa gente precisa ser celebrada”.*

Portanto, sendo um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento do Ceará, parece-nos oportuna a denominação de “Anel Viário Ives Dias Branco”, o anel viário

que começa na CE-040 (Eusébio), cruza a BR-116 (Itaitinga), passando pela CE-060 (Maracanaú), CE-065 (Maranguape), BR-020 (Caucaia), seguindo até a BR-222 (Caucaia).

Com esse propósito, oferecemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei e contamos com o apoio de todos para a aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2017.

Deputada GORETE PEREIRA

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **EMENDA Nº 1, DE 2017**

Altera-se a ementa do PL 7975/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina "Anel Viário **Ivens** Dias Branco" o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A pedido da autora do projeto de lei e minha correligionária, deputada Gorete Pereira, submetido ao ilustre relator a emenda de redação para corrigir o nome do empresário cearense Francisco Ivens de Sá Dias Branco.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

Deputada CHRISTIANE DE SOUZA YARED

### **EMENDA Nº 2, DE 2017**

Altera-se o art. 1º do PL 7975/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará, passa a ser denominado “Anel Viário **Ivens** Dias Branco”.

## JUSTIFICAÇÃO

A pedido da autora do projeto de lei e minha correligionária, deputada Gorete Pereira, submetido ao ilustre relator a emenda de redação para corrigir o nome do empresário cearense Francisco Ivens de Sá Dias Branco.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

Deputada CHRISTIANE DE SOUZA YARED

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pela ilustre Deputada Gorete Pereira, tem por objetivo denominar como “Anel Viário Ives Dias Branco” o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará.

Na justificação da proposta, a autora apresenta detalhes da biografia do homenageado, que construiu um dos maiores complexos industriais da América Latina no setor de alimentos, sendo um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento do Estado do Ceará.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental foram apresentadas duas emendas nesta Comissão, ambas de autoria da Deputada Christiane de Souza Yared, com objetivo de corrigir o nome do homenageado na ementa e no art. 1º do projeto. O nome correto do empresário é Francisco **Ivens** de Sá Dias Branco, e não **Ives**, como foi digitado na proposição.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A nobre Deputada Gorete Pereira tenciona denominar como “Anel

Viário Ives Dias Branco” o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, no Estado do Ceará. Com as duas emendas apresentadas nesta Comissão, corrige-se o nome do homenageado na ementa e no art. 1º da proposição, atribuindo ao anel viário a denominação “**Anel Viário Ivens Dias Branco**”.

Na qualidade de representante do povo cearense e reconhecedor do trabalho e da importância do papel do empresário para o processo de desenvolvimento do meu Estado, considero que sua história reúne todos os méritos e requisitos necessários para distingui-lo com a homenagem de atribuir seu nome a uma significativa obra viária da Região Metropolitana da capital. Essa convicção é corroborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a qual, por intermédio de ofício em anexo com Moção de Apoio, demonstrou concordância popular à iniciativa encetada.

O anel rodoviário que se pretende denominar inclui trechos das rodovias federais BR-116, BR-020 e BR-222, inclusas no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.975, de 2017, e pela

**APROVAÇÃO** das Emendas de nº 1 e nº 2, apresentadas nesta Comissão.

Sala da Comissão, em 04 de abril de 2018.

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.975/2017 e as Emendas nºs 1/2017 e 2/2017 da CVT, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Leônidas Cristino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Altineu Côrtes, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Elcione Barbalho, Ezequiel Fonseca, Hugo Leal, José Airton Cirilo, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Maurício Quintella Lessa, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Carletto, Sérgio Moraes, Vicentinho Júnior, Afonso Hamm, Deley, Flaviano Melo, João Paulo Kleinübing, João Paulo Papa, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Lucio Mosquini, Miguel Lombardi, Samuel Moreira e Sergio Vidigal.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

Presidente

### **EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO**

Denomina "Anel Viário Ives Dias Branco" o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará.

Altera-se a ementa do PL 7975/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina "Anel Viário Ivens Dias Branco" o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018.

**Deputado DOMINGOS SÁVIO**  
**Presidente**

**EMENDA ADOTADA Nº 2 PELA COMISSÃO**

Denomina "Anel Viário Ives Dias Branco" o anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará.

Altera-se o art. 1º do PL 7975/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O anel viário que passa pelas cidades de Eusébio, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Fortaleza, todas no Estado do Ceará, passa a ser denominado "Anel Viário **Ivens** Dias Branco".

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2018.

**Deputado DOMINGOS SÁVIO**  
**Presidente**

**FIM DO DOCUMENTO**